



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado do Amazonas
Divisão de Logística
Serviço de Suprimentos

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA GRA/AM E A EMPRESA C. NEVES DE OLIVEIRA EIRELI CUJO OBJETO TRATA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO E COPEIRAGEM, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SRTb/AM EM MANAUS/AM.

A Gerência Regional de Administração no Estado do Amazonas, com sede na Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, nº 1.530, Bloco B, Quadrante 1, Bairro Distrito Industrial 1, CEP: 69.075-351, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0005-75, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Logística/GRA/AM, assim nomeado e designado pela PORTARIA DE PESSOAL DGP/SGC/SE/MGI Nº 45, DE 24 DE JANEIRO DE 2023, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 57, do Decreto nº 11.345, de 1º de janeiro de 2023 do Regimento Interno do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, **Sr. CLAUDIO RODRIGUES LEAL**, doravante denominada CONTRATANTE, e a **C. NEVES DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **24.920.448/0001-91**, com sede na Rua Prof. Búlio Bitencourt nº 97 - Santo Agostinho, CEP: 69.036-570, Manaus/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. CELIO NEVES DE OLIVEIRA, Representante Legal**, portador da Carteira de Identidade número ***957** — SSP/AM, C.P.F número ***.209.012-**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 10283.100273/2021-11**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações no **Termo de Contrato nº 03/2022-GRA/AM**:

1.1.1. **REPACTUAÇÃO** dos preços ora praticados, tendo em vista a homologação da **CCT 2023/2023** que normatiza o salário das categorias profissionais empregadas na contratação; e

1.1.2. **PRORROGAÇÃO da vigência de 01 de abril de 2023 a 01 de abril de 2024.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 6.065,50** (seis mil sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), na modalidade de **Seguro Garantia**, correspondente **5%** (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. De acordo com a repactuação realizada, o **valor mensal** da contratação será de **R\$ 10.109,16** (dez mil cento e nove reais e dezesseis centavos), perfazendo o **valor anual** de **R\$ 121.309,92** (cento e vinte e um mil trezentos e nove reais e noventa e dois centavos).

3.1.1. O **valor retroativo** a ser pago à Contratada, referente ao período de 01/01 a 28/02/2023, **será de R\$ 2.137,40** (dois mil cento e trinta e sete reais e quarenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 380932

Fonte: 0180570001

Programa de Trabalho: 4815

Elemento de Despesa: 339037

PI: 0000

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Gerente da GRA/AM, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Manaus, 17 de março de 2023.

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO RODRIGUES LEAL

Chefe da DILOG/GRA/AM

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

CÉLIO NEVES DE OLIVEIRA

Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

CPF: ***.988.652-**

Documento assinado eletronicamente

GUIDO LEONARDO AZEVEDO MEDEIROS

CPF: ***.727.042-**

Aprovo o presente Termo Aditivo, de conformidade com as atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.345, de 1º de janeiro de 2023 do Regimento Interno do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Documento assinado eletronicamente

CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD

Gerente da GRA/AM



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Assistente Técnico-Administrativo**, em 17/03/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guido Leonardo Azevedo Medeiros, Agente Administrativo**, em 17/03/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues Leal, Chefe de Divisão**, em 17/03/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Gerente Regional de Administração**, em 21/03/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CELIO NEVES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 22/03/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32206187** e o código CRC **385C7A66**.

Referência: Processo nº 10283.100273/2021-11.

SEI nº 32206187